



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 620, de 3 DE ABRIL DE 1.959.

*Proposta pela
Lei de 639 de
26/6/59*

Autoriza contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de Cr\$ 3.000.000,00 - (três milhões de cruzeiros).

§ - único - O valor deste empréstimo será aplicado exclusivamente nas obras de saneamento e recuperação da área urbana denominada "Baracão".

Artigo 2º - O prazo de amortização do empréstimo ora autorizado será aquele que melhor convier aos interesses do Município, à critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, todas as garantias que se fixarem necessárias para a obtenção do empréstimo de que trata esta lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizada a inclusão, no contrato que fôr celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.

Artigo 5º - As leis orgânicas consignarão verbas especiais para pagamento de juros e amortização do empréstimo de que trata esta lei.

Artigo 6º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de escritura e outras de efetivação do empréstimo autorizado no artigo 1º e ao pagamento dos juros, no corrente exercício, sobre as parcelas que forem entregues pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 620, DE 3 DE ABRIL DE 1.959
continuação - fls. 2 -

9 - Único - O valor desse crédito correrá por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de abril de 1.959.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Eduardo Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de abril de 1.959.

Eduardo Nóbile
Diretor Administrativo